



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE  
"Unindo esforços, somando competências!"

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N. 592/2017, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL

06 / 11 / 17  
*Rebermo de Sousa Soares*

ASSINATURA

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE  
SERVIDOR AFASTADO POR MOTIVO DE  
LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS  
DE INTERESSES PARTICULARES.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, Inc. II, da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais que informam a administração sobre seus próprios atos, e

**CONSIDERANDO** o princípio da autotutela, que é o Poder de Controle de Administração sobre seus próprios atos, com a possibilidade de anulá-los ou revogá-los, de ofício, sem a necessidade de autorização prévia do poder judiciário, buscando-se, assim, o cumprimento dos demais princípios da administração pública.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica convocada para retorno ao trabalho a Senhora **Eriene Lopes Brendiza Marques**, Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de ACS, afastado por motivos de *Licença Para Tratar de Assuntos de Interesse Particulares*, no dia 13 de Novembro de 2017.

**Art. 2º.** O não comparecimento do servidor resultará em abandono de emprego e desistência do cargo público.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

*João Cleiton Araujo de Medeiros*  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**ART. 2º - O CANDIDATO CONVOCADO E O SEGUINTE:**

NOME CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
AGOSTINHO VIANA DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	1º LUGAR
ALEXSANDRO DIAS RIBEIRO	MOTORISTA	2º LUGAR

**ART. 3º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.**

**GABINETE DA PRESIDENCIA EM 09 DE AGOSTO DE 2017.**

**SILMAR METKE**

**PRESIDENTE**

**ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N. 592/2017**

**DECRETO N. 592/2017, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR AFASTADO POR MOTIVO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canarana do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, Inc. II, da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais que informam a administração sobre seus próprios atos, e

**CONSIDERANDO** o princípio da autotutela, que é o Poder de Controle de Administração sobre seus próprios atos, com a possibilidade de anulá-los ou revogá-los, de ofício, sem a necessidade de autorização prévia do poder judiciário, buscando-se, assim, o cumprimento dos demais princípios da administração pública.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica convocada para retorno ao trabalho a Senhora **Eriene Lopes Brendiza Marques**, Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de ACS, afastado por motivos de **Licença Para Tratar de Assuntos de Interesse Particulares**, no dia 13 de Novembro de 2017.

**Art. 2º.** O não comparecimento do servidor resultará em abandono de emprego e desistência do cargo público.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se**

**Publique-se**

**Cumpra-se**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**PREVIDÊNCIA CANARANA - PREVICAN  
PORTARIA 018/2017/PREVICAN**

*"Dispõe sobre a retificação da Portaria n. 013/2014 que versa sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte ao Sr. Milton Parode em decorrência do falecimento da servidora Sra. Lorena Parode".*

A Diretora Executiva do PREVICAN - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 28, inciso II, art. 7º,

inciso I e art. 29, inciso I da Lei Municipal n.º 695 de 06 de maio de 2005, que rege a previdência municipal;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício de **Pensão Por Morte**, em decorrência do falecimento da servidora **Sra. Lorena Parode**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 865.720- SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 900.222.111-87, servidora efetiva no cargo de Inspetora sanitária, Classe "D", Nível "05", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, residente e domiciliada neste município, em favor do seu esposo, **Sr. Milton Parode**, brasileiro, viúvo, portador do RG n.º 285.676 SSP/MT e CPF n.º 173.140.891-91, o equivalente a 100% (cem por cento), conforme processo administrativo do PREVICAN, n.º 2014.07.00444P a partir de 10/09/2014, data do seu falecimento, até posterior deliberação.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a data de 10 de setembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Canarana/MT, 06 de novembro de 2017.

**EDIRCE EUNES DE ANDRADE**

Diretora Executiva do PREVICAN

**Homologo:**

**FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO  
REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017**

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através da Pregoeira Oficial, torna público que o edital de licitação para o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de Consultoria e Assessoria Administrativa/Judicial, nos termos da legislação vigente, para que proceda com um estudo detalhado dos recolhimentos tributários relativos a área de pessoal na PMC, visando proceder a compensação de valores pagos mensalmente ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, na modalidade Pregão Presencial, anteriormente suspenso, será realizado no dia 21/11/2017 às 15h30min (Horário de Cuiabá) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital readequado completa Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone 66 - 3478.1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail licitacoes.canarana@gmail.com ou no endereço eletrônico [www.canarana.mt.gov.br](http://www.canarana.mt.gov.br).

Canarana-MT., 06 de Novembro de 2017.

**DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA** Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 450/2017**

**SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, CELEBRADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO**, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**